



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 27/2021

Fundão/ES, 27 de julho de 2021.

Ao Exmo. Sr.
MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Senhor Presidente,

Submeto a esta Egrégia Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021 no valor de R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Federal 4.320/1964, e dá outras providências.”***

O Projeto de Lei em referência tem por objeto, a abertura de crédito adicional especial, para possibilitar adequação de dotações orçamentárias necessárias a atender despesas decorrentes da aquisição dos imóveis objetos de desapropriação, localizados nos Distritos de Praia Grande, Timbui e Sede.

Com a aquisição dos imóveis a municipalidade estará realizando investimentos em urbanização, construção de praças, construção de casas populares e outros projetos de cunho social, proporcionando aos munícipes o acesso a áreas de lazer, moradias para população de baixa renda e melhorias da infraestrutura urbana do Município

Sendo assim, necessária se faz adequação no orçamento vigente para atender as demandas e anseio da população.

Ressalte-se que a operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no artigo 43, § 1º, II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e se faz necessária para adequação do orçamento municipal vigente.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, deste que não comprometidos;

I – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

§2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício.

§4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício".

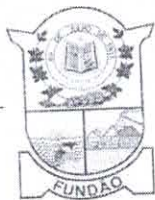
Ressalte-se, ainda, que o anexo I do projeto de lei apura, para o exercício de 2021, um provável excesso de arrecadação de Cota Parte de Royalties do Petróleo - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal no valor de R\$ R\$ 9.639.436,77 (Nove milhões seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênia, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos Nobres integrantes desta Casa de Leis a apreciação da propositura **em regime de urgência especial**, nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal.



GILMAR DE SOUZA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 045/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021 no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

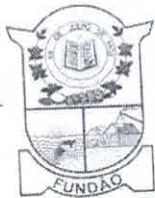
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 (Lei Municipal nº 1261/2020), no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), para implantação de novos projetos, em conformidade com o art. 42 e art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 013 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável
Unidade: 200 – Subsecretaria de Obras
Função: 15-Urbanismo
Sub. Função: 451-Infraestrutura Urbana
Programa: 0036-Infraestrutura Urbana do Município
Projeto Atividade: 1.059 – Urbanização e Preservação da Sede e Distritos
Elemento de Despesa: 44906100000 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 700.000,00
Fonte de recursos: 15300000000-Transf. União Referente a Royalties do Petróleo

Órgão: 013 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável
Unidade: 200 - Subsecretaria de Obras
Função: 27-Desporto e Lazer
Sub. Função: 813-Lazer
Programa: 0036-Infraestrutura Urbana do Município
Projeto Atividade: 1.057 - Construção de Praças e Áreas de Lazer
Elemento de Despesa: 44906100000- Aquisição de ImóveisR\$ 600.000,00
33903900000- Serviços de Terceiros P.J..... R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 15300000000-Transf. União Referente a Royalties do Petróleo

Órgão: 013 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável
Unidade: 200 - Subsecretaria de Obras
Função: 16 - Habitações
Sub. Função: 482 – Habitação Urbana
Programa: 0033 – Habitação popular
Projeto Atividade: 1.143 – Construção de Casas populares
Elemento de Despesa: 44906100000- Aquisição de ImóveisR\$ 600.000,00
33903900000- Serviços Terceiros – P.JR\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 15300000000-Transf. União Referente a Royalties do Petróleo

Art. 2º Os recursos para atender à abertura de crédito adicional especial do que trata o artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) com fulcro no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, proveniente da Receita do Tesouro Municipal, no presente exercício,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conforme Demonstrativo de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação constante do Anexo I.

Art. 3º A abertura do Crédito adicional especial, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

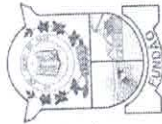
Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 1261/2020, de 22 de dezembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Fundão para o exercício financeiro de 2021.”

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2021


GILMAR DE SOUZA BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO



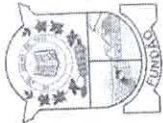
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I DO PROJETO DE Nº 045/2021

LEVANTAMENTO PARA VERIFICAR EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO EM 2021

RECEITA REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES (06/2020 A 05/2021)						
Receitas	No Período 06/2020 a 12/2020 (a)	No Período 01/2021 a 05/2021 (b)	Realizado últimos 12 meses (c) = (a+b)	Orçado 2021 (d)	Excesso/Déficit (e) = (c-d)	
11130311000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.273.558,75	192.835,93	1.466.394,68	1.300.000,00	166.394,68	
11130341000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	845.469,75	12.223,86	12.223,86	20.000,00	-7.776,14	
11180111000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	13.425,21	555.040,64	1.400.510,39	850.000,00	550.510,39	
1118012000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	507.356,56	4.817,74	18.242,95	9.500,00	8.742,95	
11180141000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.377,72	285.781,44	793.138,00	380.000,00	413.138,00	
11180142000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	2.264.410,15	2.625,04	4.002,76	5.000,00	-997,24	
11180231000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	35.344,39	2.010.298,70	4.274.708,85	3.200.000,00	1.074.708,85	
11180232000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.674.920,06	9.164.949,18	66.956,34	18.000,00	48.956,34	
17180121000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	718.707,75	0,00	17.839.869,24	18.500.000,00	-660.130,76	
17180131000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	720.240,05	0,00	718.707,75	730.000,00	-11.292,25	
17180141000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.128.630,63	1.002.868,58	720.240,05	720.000,00	240,05	
17180221000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.710.700,49	7.349.765,32	2.131.499,21	1.000.000,00	1.131.499,21	
17180231000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	576.641,00	469.654,09	13.060.465,81	8.000.000,00	5.060.465,81	
17180251000 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	144.137,02	141.244,01	1.046.295,09	1.200.000,00	-153.704,91	
17180261000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	6.082.840,07	4.386.380,65	285.381,03	180.000,00	105.381,03	
17280111001 - Cota-Parte do ICMS - Principal	419.784,42	297.418,77	10.469.220,72	9.000.000,00	1.469.220,72	
17280111002 - Cota-Parte do ICMS - Fundap	538.084,98	306.576,72	717.203,19	530.000,00	187.203,19	
17280121000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	125.537,42	99.795,18	844.661,70	1.100.000,00	-255.338,30	
17280131000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	138.607,99	129.886,85	225.332,60	150.000,00	75.332,60	
17280231000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	29.919.774,41	26.443.774,65	268.494,84	250.000,00	18.494,84	
Total	29.919.774,41	26.443.774,65	56.363.549,06	47.142.500,00	9.221.049,06	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECEITA PREVISTA PARA 2021						
Receitas	No Período 01/2021 a 05/2021 (a)	Previsto 06/2021 a 12/2021 (b) = ((a/5) x 7)	Previsto 2021 (c) = (a+b)	Orçado 2021 (d)	Excesso/Déficit (e) = (c-d)	
11130311000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	192.835,93	269.970,30	462.806,23	1.300.000,00	-837.193,77	
11130341000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.223,86	17.113,40	29.337,26	20.000,00	9.337,26	
11180111000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	555.040,64	777.056,90	1.332.097,54	850.000,00	482.097,54	
11180112000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.817,74	6.744,84	11.562,58	9.500,00	2.062,58	
11180141000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	285.781,44	400.094,02	685.875,46	380.000,00	305.875,46	
11180142000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	2.625,04000	3.675,06	6.300,10	5.000,00	1.300,10	
11180231000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.010.298,70	2.814.418,18	4.824.716,88	3.200.000,00	1.624.716,88	
11180232000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	31.611,95	44.256,73	75.868,68	18.000,00	57.868,68	
17180121000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.164.949,18	12.830.928,85	21.995.878,03	18.500.000,00	3.495.878,03	
17180131000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		718.707,75	718.707,75	730.000,00	-11.292,25	
17180141000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		720.240,05	720.240,05	720.000,00	240,05	
17180221000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.002.868,58	1.404.016,01	2.406.884,59	1.000.000,00	1.406.884,59	
17180231000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.349.765,32000	10.289.671,45	17.639.436,77	8.000.000,00	9.639.436,77	
17180251000 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	469.654,09	657.515,73	1.127.169,82	1.200.000,00	-72.830,18	
17180261000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	141.244,01	197.741,61	338.985,62	180.000,00	158.985,62	
17280111001 - Cota-Parte do ICMS - Principal	297.418,77	416.386,28	713.805,05	530.000,00	183.805,05	
17280111002 - Cota-Parte do ICMS - Fundap	306.576,72	429.207,41	735.784,13	1.100.000,00	-364.215,87	
17280121000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	99.795,18	139.713,25	239.508,43	150.000,00	89.508,43	
17280131000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		181.841,59	311.728,44	250.000,00	61.728,44	
17280231000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	129.886,85					
Total	26.443.774,65	38.460.232,31	64.904.006,96	47.142.500,00	17.761.506,96	

Total